



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2348/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ CONTE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

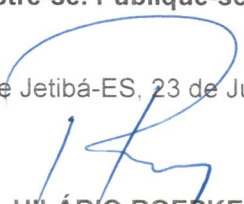
Art. 1º. Fica denominada a Rua **JOSÉ CONTE**, com início na Rua Adolfo Wolfgramm e término nas coordenadas 318956.68 m E 7787570.10 m S, numa extensão de 29 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Junho de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA JOSÉ CONTE




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2016/2020